

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 91, de 14 de agosto de 2019.

Origem: Poder Executivo

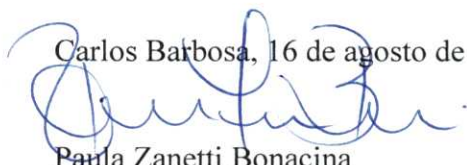
Ementa: Dispõe sobre a instalação de câmeras de videomonitoramento, com dispositivo para gravação de imagens, nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Carlos Barbosa e dá outras providências.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a instalar câmeras de videomonitoramento, com dispositivo para gravação de imagens, nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Carlos Barbosa, com o objetivo de garantir a segurança dos alunos, professores, pais responsáveis e demais funcionários. As filmagens deverão permanecer armazenadas pelo prazo de 30 (trinta) dias, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e serão acessíveis aos pais ou responsáveis, mediante login com usuário e senha, mediante assinatura de Termos de Responsabilização e Autorização de Uso.

A proposta é legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 16 de agosto de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

